



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**EDITAL Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NOS TURNOS E  
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO PARA ALUNOS  
APROVADOS**

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, por meio da Coordenadoria de Registros Escolares torna público, de acordo com as normas contidas na Organização Didática, o processo de transferência interna (troca de turno e/ou troca de curso), para o ano letivo de 2016, para os estudantes matriculados e aprovados no ano de 2015 dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**.

**TROCA DE TURNO:** Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados no 1º ou 2º ano e que forem considerados **aprovados no final do ano**.

**TRANSFERÊNCIA DE CURSO:** Poderão solicitar transferência de curso somente os alunos matriculados no 1º ano e que forem considerados aprovados para o 2º ano.

\*Observar o item 7 deste edital.

## **1. DA ABERTURA**

1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

1.2 Entende-se por troca de turma, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de alteração da turma em que está matriculado, no mesmo curso e Campus do IFRS.

1.3 O processo de transferência será possibilitado ao estudante que estiver em situação regular e para o curso no mesmo nível e modalidade.

1.4 Considera-se situação regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar o aluno que está regularmente frequentando as aulas (*conforme Resolução nº 073, de 22 de outubro de 2013*).

1.5 As solicitações de transferência e/ou troca de turno poderão ser aceitas, mediante a existência das vagas.

1.6 O aluno só poderá trocar de turno e/ou curso uma única vez.

1.7 As solicitações de troca de turno serão atendidas prioritariamente e, havendo vagas remanescentes, serão atendidas as solicitações de trocas de curso.

## **2. DOS TURNOS DOS CURSOS**

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Fabricação Mecânica, em Plásticos e em Química, ofertados no turno matutino e vespertino são objetos deste edital:

<b>Curso</b>	<b>Turno*</b>
Técnico em Fabricação Mecânica	Matutino e Vespertino
Técnico em Plásticos	Matutino e Vespertino
Técnico em Química	Matutino e Vespertino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

\* As aulas no turno matutino ocorrem das 07h 30min às 12h. As aulas no turno vespertino ocorrem das 13h 30min às 18h.

### **3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**3.1 A definição do número de vagas disponíveis somente será possível após o encerramento do ano letivo.**

3.2 Nas solicitações de troca de turno e/ou transferência, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada:

- I. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico.
- II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho.
- III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

3.2.1 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3.3 O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

### **4. DA INSCRIÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) juntamente com os documentos comprobatórios, se houver, e deverá ser entregue na Coordenadoria de Registros Escolares de forma presencial, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015, no horário de atendimento do Setor.

4.2 O preenchimento do formulário de troca de turno e/ou curso será efetuado pelo próprio estudante, quando maior de dezoito anos, ou por seu procurador legalmente constituído.

4.2.1 Em caso do estudante menor de idade, o formulário de troca de turno e/ou curso deve ser assinado por seu responsável.

## **5. DOS RESULTADOS**

O resultado do processo de troca de turno e/ou curso será publicado a partir de 02/02/2016, no mural do IFRS – Campus Caxias do Sul e no site [www.caxias.ifrs.edu.br](http://www.caxias.ifrs.edu.br).

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 O processo de matrícula é automático em novo turno e/ou curso.

6.2 Os alunos contemplados com a troca de turno e/ou curso devem iniciar as aulas, conforme Calendário Escolar 2016, no turno e/ou curso em que foram matriculados, após o resultado do processo de troca de turno e/ou curso.

## **7 OBSERVAÇÕES**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

7.1 O aluno que for contemplado com a troca de curso, cursará obrigatoriamente, em turno contrário, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas do 1º ano da matriz curricular do curso para o qual foi transferido, não presentes na matriz curricular de origem.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 19 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 1495/2015.